1870

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAMERI
PODER EXECUTIVO
CNPJ nº 01.763.606/0001-41

LEI MUNICIPAL Nº 2.590/2007, de 22 de maio de 2007.

"Reajusta a remuneração dos servidores do Poder Legislativo"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IPAMERI, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

Faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - É reajustada a remuneração dos servidores do Poder Legislativo em 27% (vinte e sete por cento).

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo, porém, seus efeitos a 1º de maio de 2007.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IPAMERI (GO), aos 22 (vinte e dois) dias do mês de maio de 2.007.

Jânio Antônio Carneiro
Prefeito Municipal